



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes - 205 - Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco - ES
Tel.: 27 3756-2720

LEI Nº 1103 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

**ALTERA OS ANEXOS DO PRA, LDO 2021,
ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições:

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 337.083,02 (trezentos e trinta e sete mil, oitenta e três reais e dois centavos), para ações emergenciais para o setor cultural - Lei Aldir Blanc, conforme classificação abaixo:

070 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

13 - Cultura

392 - Difusão Cultural

063 - Programa de Incentivo a Cultura

1.095 - Ações Emergenciais para o Setor Cultural - Lei Aldir Blanc

33903600000 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 247.083,02

33903900000 - Outros serviços de terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 90.000,00

TotalR\$ 337.083,02

Fonte: 19900000000 - Outras destinações vinculadas de recursos.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes - 205 - Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco - ES
Tel.: 27 3756-2720

Art. 2º Os recursos para cobertura do referido crédito especial advirão da Lei nº14.017/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural - Lei Aldir Blanc.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as alterações nos anexos do PPA, LDO 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 16 de agosto de 2021.

ADEMAR ANTÔNIO VIEIRA
Presidente

Reg. em livro próprio
na data supra

Joás Gomes de Oliveira
Escrivão